

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação e as Cooperativas/associações interessadas em participar da presente Chamada Pública, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 3537-1361 ou *e-mail*: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL									
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-SEMED									
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR									
RAZÃO SOCIAL:									
CNPJ:/									
ENDEREÇO COMPLETO:									
NOME PARA CONTATO:									
TELEFONE:FAX:									
CIDADE/ESTADO:									
<i>E-MAIL</i> :									
Recebemos da Secretaria M <del>unicipal de Educação, nesta data, c</del> ópia do Edital da Chamada Pública acima identificada.									
,dede 2018.									
Assinatura									
(A assinatura é opcional em caso de envio por <i>e-mail</i> )									



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2018 - PMMC CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018-SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA DE ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2018.

HORARIO: 09 HOOMIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação à Trav. Haroldo Veloso, № 201 – Centro, CEP n°68.129-000, Mojuí dos Campos.

#### **EDITAL**

Chamada Pública n.º 001/2018- SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 038/2009.

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estrada de Rodagem, S/N, inscrita no CNPJ sob n° 17.349.848/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 038/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 09 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08 de março a 06 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Educação à Trav. Haroldo Veloso Nº 201-Centro, CEP n°68.129-000, Mojuí dos Campos-PA.

## 1. OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Edital é o recebimento dos Projetos de Vendas, análise, julgamento, seleção e credenciamento de associações e ou cooperativas de agricultores familiares rurais, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar, em observância ao disposto na Resolução nº 04/2015-FNDE, com o objetivo de compor a alimentação escolar da Rede Municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

NO			OVI A NUTT	*PREÇODEAQUISIÇÃO(R\$)			
Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000	R\$ 1,96	R 13.720,00		
02	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00		
03	Cebolinha, higienizada com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00		
04	Coentro higienizado, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00		
05	Couve manteiga higienizada, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00		
06	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3.500	R\$ 5,35	R\$ 18.725,00		
07	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00		
08	Feijão Carioquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	2.400	R\$ 5,88	R\$14.112,00		
09	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2.500	R\$ 2,10	R\$5.250,00		
10	Mamão havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00		
11	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00		
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00		
13	Polpa de Frutas (sabores)500 g	Kg	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00		
14	Pimenta de cheiro fresca, embalagem plástica transparente de 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00		

**1.1- DA PUBLICIDADE -** O Presente Edital será divulgado em jornais de ampla circulação, em níveis: local, estadual, bem como através do endereço eletrônico: mojuidoscampos.pa.gov.br.

#### 2. FONTE DE RECURSO

**2.1.** Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

#### 0202 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005 2016-Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- 12.368.0005 2022-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAEF
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação.
- 12.368.0005 2023 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAEPre
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- 3.3.90.30.07 –Gêneros de alimentação.
- 12. 368. 0005 2.024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAEM
- *3.3.90.30.00 Material de Consumo*
- 3.3.90.30.07 -Gêneros de alimentação.
- 12.368.0005 2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE EJA
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação.
- 12.368.0005 2.026 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MAIS EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar da presente Chamada Pública, fornecedores da Agricultura Familiar detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar **DAP**, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, organizados em grupos formais em níveis, Local e Estadual, e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- **3.2.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar é de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **3.3.** Os participantes deverão apresentar juntamente com a credencial Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
- **3.4.**O encaminhamento da Proposta de Preços e dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.
- **3.5.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- b) Cumprindopenalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Chamada pública.

# 4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** A retirada do edital deverá ser feita junto à Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF na Secretaria Municipal de Educação SEMED, na Rua Haroldo Veloso, nº 201, Bairro Centro, CEP: 68.129-000 Fone: (93) 3537-1361, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou pelo site **semed@mojuidoscampos.pa.gov.br.**
- **4.2.** Serão considerados inscritos os Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações que apresentarem os documentos enumerados nos itens **5.1 e 5.2**, deste instrumento.

# 5-DAFORMADEAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EPROPOSTAS

- **5.1.** Para participação desta Chamada pública, o representante legal do GRUPO FORMAL, devidamente habilitado, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, na Secretaria municipal de Educação para a Comissão de Chamada Pública a partir das 08h00min do dia **08/03/2018 até as 09h00min do dia 06/04/2018.**
- 5.1.1. ENVELOPE Nº. 001 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚLICA <b>Nº 001/2018</b> – SEMED.
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILILTAÇÃO DE GRUPO FORMAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ITENS:

- **5.1.1.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **B)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Jurídica, disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário, regularmente válida no ato da abertura da sessão de licitação;
- **C)** Cópias das certidões:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- **C.1)** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
- **C.2)** Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura destalicitação.
- **C.3)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- **C.4)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- **C.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- **C.6)** Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- C.7) Certidão Relativa a Falência e Recuperação Judicial
- **D)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- E) Declaração de que a Empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- **F)** Comprovante de conta corrente, preferencialmente junto <u>ao Banco do Brasil,</u> podendo também ser em outro Banco, comprovado por cópia do cartão de conta corrente em nome do Grupo Formal, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do Banco informando a abertura daconta.
- **G)** Declaração de que tem pleno conhecimento deste edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo; **(ANEXOXI).**
- **5.1.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados em uma via. As cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para ser autenticada por membro da Comissão. Documento emitido via internet serão devidamente analisados junto ao sítio especializado.
  - **5.1.1.3.** \_As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

confirmação das informações pela Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

# 5.1.2. ENVELOPENº.002-PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CHAMADA PÚLICA <b>Nº 001/2018</b> - SEMED.
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL
PROPONENTE:(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ITENS:

- **5.1.2.1.** O envelope nº. 002 deverá ser entregue em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, conforme o **ANEXO VI** da Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e elaborado de acordo com as seguintescondições:
- **a)** Ser formulado em 02 (duas) vias, contendo a identificação do GRUPO FORMAL, datado e assinado pelo representante legal da organização;
- **b)** Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s), especificado(s) no **ANEXO I** e conforme **ANEXO VIII** (cronograma de distribuição por Unidade de ensino), a qual deseja atender por Agricultor, respeitando o limite individual por DAP/ano estabelecido em Lei;
- **c)** Conter o preço unitário e total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- **d)** Conter, para cada item cotado, a indicação de marca e/ou procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);
- e) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte; ANEXO VI
- f) Declaração de compromisso de limite por DAP/ano do grupo formal; ANEXO IV
- **g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, de acordo com os relacionados no projeto de venda; **ANEXO III**
- **h)** Apresentar, no PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por DAP/ano de cada Agricultor organizado em pessoa jurídica participante da CHAMADA PÚBLICA, obedecendo ao limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) /ANO/AGRICULTOR.
- **5.3.** Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade.
- **5.4.** As cópias dos documentos de habilitação serão confrontadas com o original no ato da abertura dos envelopes e verificadas pela Comissão de análise e julgamento. Na falta dos originais, as cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para sua autenticação por membro da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- **5.5.** Não será aceito projeto de venda com especificações que não se enquadrem nas indicadas no **ANEXO I**, e conforme distribuídas no **ANEXO VIII**.
- **5.6.** Declaração de condições de entrega, confirmando as condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem etc., para garantir a proteção contra a contaminação e deterioração; **ANEXOVI**
- 5.7. A Secretaria Municipal de Educação SEMED através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF poderá solicitar a qualquer momento que julgar necessária uma visita técnica na sede dos produtores rurais relacionados no Projeto de Venda, para constatação de todas as normas e exigências deste Edital, bem como a capacidade de demanda da Habilitada.

# 6. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1. LOCAL:** Sede da Secretaria de Municipal de Educação SEMED, junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF, situada a Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-PA.
- **6.2. HORÁRIO:** 09h00min do dia 06 de abril de 2018.
- **6.2.1.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do estabelecido no item 5.
- **6.2.2** Será aceita uma única proposta por proponente.

#### 7. DA PROPOSTA

- **7.1.** A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar **(ANEXO III)**, que deverá ser datilografado ou impresso eletronicamente em papel com identificação da Cooperativa ou Associação, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo conter:
- 7.1.1. Identificação do número da chamada pública;
- **7.1.2.** Arazão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;
- **7.1.3.** Nome dos proponentes dos grupos formais;
- **7.1.4.** Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- 7.1.5. Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 por DAP/ano;
- 7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- **7.2.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, as que preencham as condições



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

fixadas nesta Chamada Pública.

- **7.2.2.** Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **7.2.3.** A Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF/SEMED, deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações em níveis Local, Estadual e Nacional, que poderão fornecer os produtos previstos no **ANEXO I** conforme distribuídos no **ANEXO VIII**.
- **7.2.4.**Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações em níveis Local, Estadual e Nacional, que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão, estarão aptas para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, **onde serão priorizadas as cooperativas estabelecidas no município em seguida a ordenação decrescente dos valoresapresentados.**
- **7.2.5.** Após Análise, será Publicado no Diário Oficial da União e site do município o resultado do Julgamento das Propostas com a Notificação dos Proponentes Habilitados, onde os mesmos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso caso seja necessário.
- **7.2.6** Caso seja de comum acordo entre os proponentes e estando ambos habilitados para fornecimento dos gêneros, fica aberta a sessão para possíveis negociações e desmembramentos de quantidades, bem como equiparações ao menor preço ofertado no momento da abertura dos envelopes, caso seja necessário e se aprovado pelos membros da Comissão presentes.
- **7.2.7.** A homologação dos habilitados ficará sujeita a fiscalização por parte da comissão de chamada pública, a fim de verificar se os associados que compõem a **DAP JURÍDICA DA PROPONENTE** tem capacidade de produção suficiente para o cumprimento do objeto do contrato a ser firmado junto a Secretaria de Educação.

#### 7.3 - DOS VALORES

- **7.3.1** Será adotado como preço de referência o preço médio pesquisado em âmbito local, regional, ou nacional nessa ordem, conforme Art. 29 § 1º da Resolução nº 04/2015-CD/FNDE
- **7.3.2.** Caso haja mais de uma oferta para um determinado produto, o critério inicial para habilitação será: (terá preferência para habilitação o proponente local, que esteja instalado no município).
- **7.3.3** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de referência, o do mercado, assim estabelecido na pesquisa de preços realizadas pela Comissão, desclassificando-se as



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

propostas cujos preços sejam considerados excessivos, ou manifestamente inexequíveis. **7.3.4** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante o período do contrato.

- 7.3.5. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte desta Secretaria, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- **7.3.6.** Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
- **7.3.7.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço do mercadolocal.

#### 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Será declarado vencedor o proponente que apresentar:
- a) menor preço para cada item ofertado (em caso de dois ou mais proponentes da mesma localidade), prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital.
- **b)** condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
- c) estrita obediência a este Edital.
- **8.2** Os grupos formais que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5.1, não serão credenciados.
- **8.3** Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
- **a)** Associações ou Cooperativas de Agricultores Familiares rurais estabelecidos no município onde serão entregues os gêneros ou os estabelecidos na localidade mais próxima.
- **b)** Os assentamentos de Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas eas comunidades quilombolas;
- **c)** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail:
semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- **d)** Osgrupos Formais (detentores de DAP jurídica) sobre os grupos Informais (detentores de DAP Física), e estes sobre os fornecedores individuais; e
- **e)** Organizações com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
- **f)** Total observância aos critérios de desempate segundo a Resolução CD/FNDE nº 026/2013.
- **8.3.1** Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.

#### 9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 9.1. O(s) interessados em participar do processo de seleção deverão entregar as amostras indicadas no quadro do ANEXO I no dia 02 de abride 2018 das 09:00 horas até as 13:00 horas (horário e dias de expediente) na Sede da Secretaria de Municipal de Educação SEMED, junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF, situada a Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-PA, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- **9.2.** O resultado da análise será publicado no mural da Secretaria no dia 03/04/2018 a partir das 8h00min e será condicionante para a abertura de documentação.
- **9.3** As amostras dos produtos serão analisadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero, os seguintes critérios:
- a) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade;
- b) As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
- c) As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
- d) Deverão estar isentas de:
- d.1) Substancias terrosas;
- d.2) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. d.3) Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; d.4) Sem umidade externa anormal;
- d.5) Isentas de odor e sabor estranhos;
- d.6) Isenta de enfermidades;
- d.7) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

- **9.4.** As amostras deverão ser entregues na quantidade de 02 (duas) para cada produto.
- **9.5.** As amostras deverão estar identificadas com o número do edital, nome do fornecedor e a especificação do produto;
- **9.6.** Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7º, incisos III eIX).

# 10. DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO HABILITADO

- **10.1.** Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- **10.2.** Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- **10.3.** Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (P.ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- **10.4.** Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou aterceiros.
- **10.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- **10.6.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- **10.8** Entregar os Produtos de acordo com o cronograma de distribuição e necessidades da Gerência da Merenda Escolar **(ANEXO VIII).**

# 11 - DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no **(ANEXO X)**.
- **11.2.** A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 11.3. Oprazoacima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

única vez, por igual período, motivo justificado e aceito pela Administração.

- **11.4** A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.
- **11.5** A entrega dos bens descritos no objeto do presente edital, será em conformidade com o cronograma de entrega definido por esta Secretaria Municipal de Educação.

# 12 - DA VIGÊNCIA

**12.1** – Os contratos a serem firmados com as Cooperativas ou Associações selecionadas terão vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

# 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **13.1** Efetuar, os pagamentos devidos à CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- **13.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
- **13.3** Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades à CONTRATADA.

# 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CONTRATADOS, às seguintes penalidades:
- a)advertência;
- **b)** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- **d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

#### 15 - RECURSOS

- **15.1** Aos Credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 02 (dois) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- **15.2** As interposições de recursos devem ser protocoladas junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF no endereço do item 4.

#### 16. PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas e das requisições emitidas pela SEMED, devidamente atestada por servidor competente, através de crédito na



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

#### Conta Bancária do fornecedor.

- **17.1** Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF SEMED, situada à Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- **17.2** A critério da Secretaria de Estado de Educação a presente chamada pública poderá ser:
- **17.2.1** –adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- **17.2.2** –revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **17.2.3** –anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.3** A Comissão da Chamada Pública poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
- **17.4** O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **17.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF-SEMED, na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, que decidirá com base na legislação emvigor.
- **17.6** Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.
- 17.7 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

#### 18 - DOS ANEXOS

- ANEXO I Quantitativo Geral e especificação dos Gêneros Alimentícios; ANEXO
- II Quantitativo e Preço de Referência por município;
- ANEXO III Modelo do Projeto de Venda;
- ANEXO IV-Modelo da Declaração de Comprometimento de Limite por DAP/ANO; ANEXO
- V Modelo da Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

ANEXO VI - Modelo da Declaração de condições de Entrega da agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

ANEXO VII - Modelo do Termo de Recebimento das amostras; ANEXO

VIII - Relação de escolas;

ANEXO IX – Local e Periodicidade de entrega dos produtos. ANEXO X

- Minuta do Contrato.

ANEXOXI-Declaração de que templeno conhecimento deste edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo

Mojui dos Campos -Pa, 08 de março de 2018.

Presidente da Comissão Especial Licitação - CEL

Antônio Juvenal Arruda Oliveira Secretário Municipal de Educação Dec. Mun. Nº 002/2017



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO I

# QUANTITATIVO GERAL E ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000
02	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000
03	Cebolinha, higienizada com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300
04	Coentro higienizado, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300
05	Couve manteiga higienizada, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300
06	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3.500
07	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1.000
08	Feijão Carioquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	2.400
09	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2.500
10	Mamão havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000
11	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000
13	Polpa de Frutas (sabores)500 g	Kg	4.000
14	Pimenta de cheiro fresca, embalagem plástica transparente de 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	400



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO II

# QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO

				*PREÇODEAQUISIÇÃO(R\$)			
Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	, , , , ,			
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000	R\$ 1,96	R 13.720,00		
02	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00		
03	Cebolinha, higienizada com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00		
04	Coentro higienizado, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00		
05	Couve manteiga higienizada, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	com as características Kg		R\$ 6,26	R\$ 1.878,00		
06	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3.500	R\$ 5,35	R\$ 18.725,00		
07	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00		
08	Feijão Carioquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	2.400	R\$ 5,88	R\$14.112,00		
09	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2.500	R\$ 2,10	R\$5.250,00		
10	Mamão havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00		
11	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	7.000	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00		
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00		
13	Polpa de Frutas (sabores)500 g	Kg	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00		
14	Pimenta de cheiro fresca, embalagem plástica transparente de 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00		



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

<b>MODELO DO PROJETO DE VENDA</b> PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENT	IFICAÇÃO DA PROPC	STA DE ATENDI	MENTO A		AMADA PÜ	ÍBLICA		
	I - IDF	Nº001/ NTIFICAÇÃO DO		FDORFS				
GRUPO FORMA		ivi i i i i i i i i i i i i i i i i i i	o i olivido	LDORLS				
1. Nome do Pro	oponente		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/U	JF					
5. E-mail		6. DDD/Fone	1		1	7. CEP		
8. Nº DAP Jurío	dica	9. Banco	10. Agên	cia Corrente	11. Cont	a Nº da Conta		
12. № de Asso	ciados	Lei nº 11.326/2006 co			14. Nº do com DAl Física	e Associados P		
15. Nome do re	epresentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF					
II - IDENTIFICA	AÇÃO DA ENTIDAD	E EXECUTORA I	DO PNAE,	/FNDE/MEC				
1. Nome da En	tidade		2. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço						5.DDD/Fone		
6. Nome do rei	oresentante e e-mai	ıl		7. CPF				
	DE PRODUTOS							
1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4. Preço	de Aquisição*		5. Cronograma		
			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos: quinzenal, diretamente nas escolas da rede publica Municipal de ensino da Zona Urbana		

e Rural.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail:

semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações							
acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data		Assinatura do I Grupo Formal	Represen	Fone/E-	mail:		



Rua Haroldo Veloso — n°201 — Centro CEP: 68.129-000 — Mojuí dos Campos — Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 — e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# **ANEXO IV**

# MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE LIMITE POR DAP/ANO

Grupo	Formal)	jurídica de	direito	privado,			-	sob	•	nome do nº
CEP		, na Cidade					•	a) por	•	
					(nome do	repre	sentante	9		
		acordo	com		•	jeto		de		Venda)
				,	(nacionalio	dade)	(estado	)		
civil)		(pr	ofissão) p	ortador (	(a) da Céd	ula d	le Iden	tidad	e R	G nº
		, emitida por (	pela)	/	, em/.	/.	,			
inscrite	o(a) no	Cadastro d	le Pesso	oas Físi	cas - C	PF	nº	,re	sid	lente e
domicili	ado(a)		,	CEP		, na c	idade d	e		
		, nos te	rmos do l	Estatuto S	ocial, <b>DEC</b> l	LARA	que at	ender	á a	o limite
individ	lual de vei	nda de gêner	os alimer	ntícios do	s Agricult	ores	e Emp	reen	ded	lores de
Base F	'amiliar R	ural que con	npõem o	quadro s	ocial des	ta Er	ntidade	e, no v	valo	or de R\$
20.000	,00 (vinte	mil reais) por	DAP/ANG	OCIVILre	ferente à s	sua p	roduçã	ío, co	nsi	derando
os disp	ositivos d	la Lei nº 11.9	947/2009	e da Re	solução C	D/FI	NDE n	2 026	/20	)13, que
regem	o Progran	na Nacional	de Alime	ntação Es	colar – P	NAE	e dem	ais d	ocı	ımentos
norma	tivos, no q	ue couber.								
Mojui dos Campos / PA,dede 2018.										
		 (Assinatura do	Represe	ntante Le	gal do Gru	po F	—— ormal)			



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# **ANEXO V**

# MODELO DA DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social), inscrita no CNPJ $n^{o}$ , por intermédio do seu representante legal $o(a)$
Sr portador(a) da Carteira de Identidade de $n^{\circ}$ e do CPF/MF $n^{\circ}$
, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo $$ 27 da Lei $$ $$ $$ 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14
(quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.
Mojui dos Campos – PA,de de 2018
(A-cited and December 1 and de Company
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO VI

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

$0 (A) \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\$								nal)			
jurídica	de	direito	privado,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº,	com	sede
				,СЕР	)		,		na	cidade	de
			, neste	ato repres	senta	do(a) p	or				
							(	nom	e do		
represent	tante	legal de a	cordo com o	Projeto de	Vend	la)				,	
		(r	nacionalidad	le) (estado	civil)					(profi	ssão)
portador (	(a) da	Cédula de	e Identidade	RG nº			, є	emit	ida por (pe	ela)	
	-		//								
- CPF r	aº			,	resi	dente	e do	mic	iliado (a)		
			,	CE	:P		,		na	ci	idade
de			, nos tern	nos do Esta	ituto :	Social, D	ECLA	RA, s	ob pena d	e lei, qu	e tem
condiçõe	s de	efetuar	a entrega	dos prod	lutos	cotado	os na	CH.	AMADA 1	PÚBLIC.	A Nº
001/201	.8 - S	EMED, e	m meios d	e transpo	rte a	dequad	los e e	em o	condições	s corret	as de
acondicio	onan	iento, te	emperatura	a, embala	agem	e de	mais	exi	igências	previst	as e
necessár	ias	de prot	teção con	tra conta	amin	ação e	e det	erio	oração d	los gêi	neros
alimentío	cios,	consider	ando os d	ispositivo	s da	Lei nº	11.9	47/	2009 e d	la Reso	lução
CD/FND	E nº	026/20	13 e dema	ais norma	as qu	ie rege	m a o	o Pi	rograma	Nacion	al de
Alimenta	ıção	Escolar -	– PNAE, n	o que cou	uber,	no sei	ntido	de	garantir	a Segui	rança
Alimenta	ır e N	lutriciona	al dos bene	ficiários.							
Mojui dos Campos – PA,de de 2018											
Freque des dampes 113, minimum de m de 2010											
	(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)										



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# **ANEXO VII**

# MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

# TERMO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Atesto que a SECRETARIA M PROGRAMA NACIONAL DE recebeu em ded	ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR, atr								
, os produtos relacionados a										
seguir:										
Especificação do Produto	Quantidade Unidade Valor Unitário									
	-									
TOTAL										
Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.  Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.										
Mojui dos Campos – PAde de 2018										
(Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)										



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO VIII

# **RELAÇÃO DAS ESCOLAS**

Nº	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO	ENDEREÇO
	FUNDAMENTAL	,
01	E. M. E. F. Júlio Walfredo da Ponte	Rua José Macedo, s/n, Bairro Esperança (Urbana)
02	E. M. E. F. Santa Terezinha	Rua Santo André, s/n, Bairro Vila Nova (Urbana)
03	E. M. E. F. Artur Calazans	Rua José Walfredo, s/n, Bairro: Alto Alegre (Urbana)
04	E. M. E. F. Raimunda Queiroz de Souza	Rua Antônio Walfredo, nº407 Cidade Alta (Urbana)
05	E.M.E.F.FranciscoGomes(Salaexterna)	Rua Antônio Walfredo, s/nº Cidade Alta (Urbana)
06	E.M.E.F.Maria do Carmo Félix da Silva	Rua Estrada de Rodagem, s/nº Centro (Urbana)
07	E. M. E. F. Francisco Chagas Lima	Rua, 23 de Julho s/nº Cidade Alta (Urbana)
08	E. E. E. M. Fernando Guilhon	Trav. Princesa Isabel s/nº Centro (Urbana)
09	E. M. E. F. Santa Márcia	Comunidade de Palhalzinho (Rural)
10	E. M. E. F. Getúlio Vargas	Comunidade de Igarapé da Lama (Rural)
11	E. M. E. F. Bom Jesus	Comunidade Igarapé da Pedra (Rural)
12	E. M. E. F. São Luiz de Gonzaga	Comunidade Baixa D'água (Rural)
13	E. M. E. F. São Raimundo	Comunidade Terra Preta (Rural)
14	E. M. E. F. São Raimundo	Comunidade Água Fria (Rural)
15	E. M. E. F. São João Batista	Comunidade Mojuí dos Caboclos (Rural)
16	E. M. E. F. Frei Vicente	Comunidade Castanheira da Boa Vista (Rural)
17	E. M. E. F. Coração de Jesus	Comunidade Terra de Areia (Rural)
18	E. M. E. F. Pedro Teixeira	Comunidade Boa Fé (Rural)
19	E. M. E. F. São João	Travessão Km 135 (Rural)
20	E. M. E. F. Santa Isabel	Comunidade São Miguel (Rural)
21	E. M. E. F. Dr. Ismael Araújo	Comunidade Mojú do Belarmino (Rural)
22	E. M. E. F. Boa Esperança	Comunidade Mojuí dos Pereiras (Rural)
23	E. M. E. F. Barão do Rio Branco	Comunidade Santa Júlia (Rural)
24	E. M. E. F. Profa. Raquel Freire Paz	Comunidade São Raimundo do Mojú (Rural)
25	E. M. E. F. João Paulo II	Comunidade São Paulo (Rural)
26	E.M.E.F.São Raimundo/e Turma do Ens.	Comunidade Vista Alegre do Mojú (Rural)
	Modular	
27	E. M. E. F. Santa Terezinha	Comunidade Santa Terezinha (Rural)
28	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Fortaleza do Puraqué (Rural)
29	E. M. E. F. Rainha da Floresta	Comunidade Vila dos Goianos (Rural)
30	E. M. E. F. Monte Sinai	Comunidade Monte Sinai (Rural)
31	E. M. E. F. Bom Jesus	Comunidade Praia Grande (Rural)
32	E. M. E. F. Princesa Izabel	Comunidade Bela Vista (Rio Mojú) (Rural)
33	E. M. E. F. São Sebastião	Comunidade Igarapé do Onça (Rural)
34	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Palhal do Una (Rural)
35	E. M. E. F. N. Sra. Aparecida	Comunidade Patauá (Rural)
36	E. M. E. F. Novo Progresso	Comunidade Novo Progresso (Rural)



# Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@moividescompag

	semed@mojuidoscampos.pa.gov.br					
37	E.M.E.F.GerardoMonteiro/eTurmado	Comunidade Umbizal (Rural)				
	Ensino Modular					
38	E. M. E. F. Profa. Antonieta Dolores Teixeira	Comunidade Una II (Rural)				
39	E. M. E. F. N. Sra. Do Perpétuo Socorro	Comunidade São Francisco do Mojú (Rural)				
40	E. M. E. F. Cecília Flores	Comunidade São Benedito I (Rural)				
41	E. M. E. F. Santos Dumont	Comunidade Igarapé do Feitosa (Rural)				
42	E. M. E. F. São Francisco Canaã	Travessão Km 140 (Rural)				
43	E. M. E. F. Corpus Christi	Comunidade Galiléia (Rural)				
44	E. M. E. F. Frei Rogério	Comunidade Garrafão (Rural)				
45	E. M. E. F. Riacho Verde	Comunidade Riacho Verde (Rural)				
46	E. M. E. F. São Silvestre	Comunidade Valha-me-Deus (Rural)				
47	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Boa Sorte (Rural)				
48	E. M. E. F. São Sebastião	Comunidade Porto Alegre (Rural)				
49	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade São Francisco do Puraqué (Rural)				
50	E. M. E. F. Esperança do Puraqué	Comunidade Igarapé do Puraqué (Rural)				
51	E. M. E. F. São Xavier	Comunidade São Xavier (Rural)				
52	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Santa Maria do Arú (Rural)				
53	E. M. E. F. São José	Comunidade Bananeira (Rural)				
54	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Nova Canaã (Rural)				
55	E. M. E. F. José Monteiro	Comunidade Bom Jesus (Rural)				
56	E. M. E. F. São João	Comunidade Castanheira (Rural)				
57	E.M.E.F.Rosália Nunes/e Turma do	Comunidade Piranha (Rural)				
	Ensino Modular					
58	E. M. E. F. Flor da Selva	Comunidade Rainha da Floresta (Rural)				
59	E. M. E. F. Solange de Sá	Comunidade Vale Verde (Rural)				
60	E. M. E. F. São Francisco	Comunidade Nova Vitória (Rural)				
61	E. M. E. F. Nova Esperança Comunidade Coração de Mãe (Rural)					
62	E. M. E. F. Fco. Pereira dos Santos Comunidade Santo Antônio, Km 124 (Rural)					
63	E. M. E. F. Fco. Bica I ( Sala anexa)	Comunidade Estrela da Bica I (Rural)				
64	E. M. E. F. Fco. Bica II (Sala anexa)	Comunidade Estrela da Bica II (Rural)				
65	E. M. E. F. Bom Jesus	Comunidade Terra Santa, Km 119 (Rural)				
66	E. M. E. F. Sansão da Silva	Comunidade Igarapé do Anta (Rural)				
67	E. M. E. F. São João	Comunidade São João, Km 124 (Rural)				



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO IX

# LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produto/Quantidade	Local da Entrega.	Periodicidade de entrega (quinzenal)
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
02	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
03	Cebolinha, higienizada com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
04	Coentro higienizado, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
05	Couve manteiga higienizada, com embalagem individual pesando 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
06	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
07	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Depósito da SEMED	Quinzenal
08	Feijão Carioquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
09	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
10	Mamão havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
11	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
13	Polpa de Frutas (sabores)500 g	Depósito da SEMED	Quinzenal
14	Pimenta de cheiro fresca, embalagem plástica transparente de 01 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail:

#### **ANEXO X**

# semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de Mojuí dos Campos, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com CNPJ Nº. 28.714.068/0001.51, sediada na Trav. Haroldo Veloso, Nº 201 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sr.(a)
Identidade n°
(município), inscrita no CNPJ sob n.º
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018-SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA -</b> O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme (ANEXO IX) - Local e periodicidade de entrega dos produtos deste edital, descritos na Cláusula Quarta deste Contrato.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA -</b> O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>CLÁUSULA QUARTA -</b> Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de

Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no

local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



# Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

<b>CLÁUSULA QUINTA -</b> As despesas	decorrentes	do pres	sente cor	ntrato c	orrerão à	à conta	das
seguintes dotações orçamentárias:					ı		

**CLÁUSULA SEXTA -** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA -** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA -** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



Rua Haroldo Veloso - nº201 - Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 - e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

<b>CLAUSULA DECIMA -</b> A multa aplicada apos regular processo administrativo podera ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for c caso, cobrada judicialmente.
<b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</b> - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, o servidor, matricula nºda Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018-SEMED, pela Resolução FNDE nº_/20XX, pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Lei nº 11.947/2009</u> , em todos os seus termos.
<b>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -</b> Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquerde suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos emlei.
<b>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</b> - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 09 meses.
<b>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -</b> É competente o Foro da Comarca de Santarém/Pa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Mojui dos Campos-PA,de
CONTRATANTE CONTRATADO(S)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

# ANEXO XI

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À	
Comissão Especial de Lici	tação - CEL
Referência: CHAMADA PÚ	ÚBLICA №001/2018-SEMED
A	, CNPJ
	, vem por meio de seu
proponente ao final assir	nado declarar que termos conhecimento e aceitamos todos os
termos e condições do ed relativa ao presente certa	lital e seus anexos, bem, como recebemos toda a documentação me.
	CIDADE,dede 2018.
	NOME REPRESENTANTE LEGAL
	RG